



EDITAL – PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL

Programa Bolsa Atleta Municipal “Luiz Ribeiro Júnior” Exercício Financeiro de 2026

O Município de Itanhandu/MG, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para concessão de bolsas do Programa Bolsa Atleta Municipal – “Luiz Ribeiro Júnior”, instituído pela Lei Municipal nº 2.184/2026 e regulamentado pelo Decreto Executivo nº. 8.028/2026 de 13.02.2025, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção e concessão de bolsas a atletas e paratletas do Município de Itanhandu/MG, nas categorias Estudantil e Nacional/Internacional, com o objetivo de fomentar a prática esportiva, promover inclusão social e apoiar o desenvolvimento esportivo local.

2. DO NÚMERO DE BOLSAS E VALORES

2.1. Para o exercício financeiro de 2026, serão disponibilizadas:

I – 10 (dez) bolsas mensais no valor de R\$ 500,00 (quinquinhentos reais), destinadas à Categoria Nacional/Internacional;

II – 10 (dez) bolsas mensais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinadas à Categoria Estudantil.

2.2. As bolsas terão caráter indenizatório, não gerando vínculo empregatício, previdenciário ou de qualquer natureza com o Município, conforme dispõe a Lei nº 2.184/2026.

3. DAS CATEGORIAS



3.1. Categoria Estudantil

Destinada a atletas e paratletas com idade entre 6 (seis) e 17 (dezessete) anos, que atendam aos requisitos legais e regulamentares.

3.2. Categoria Nacional/Internacional

Destinada a atletas e paratletas maiores de 18 (dezoito) anos, com participação em competições oficiais de nível estadual, nacional ou internacional, nos termos do Decreto regulamentador.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Os requisitos para participação em cada categoria são aqueles previstos:

- I. Na Lei Municipal nº 2.184/2026;
- II. No Decreto Municipal nº 8.028/2026/2026;
- III. Neste edital.

4.2. É obrigatória, para todos os candidatos, a comprovação de:

- I. Residência mínima de 5 (cinco) anos no Município;
- II. Renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo;
- III. Não recebimento de benefício semelhante de outro ente público, salvo exceções legais;
- IV. Participação em competições esportivas.

4.3. Poderão concorrer à Bolsa Atleta na Categoria Estudantil os atletas e paratletas que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – possuir idade mínima de 6 (seis) anos e máxima de 17 (dezessete) anos completos na data da inscrição;
- II – residir no Município de Itanhandu há, no mínimo, 5 (cinco) anos, com apresentação de comprovantes de residência de cada ano ou contrato de locação ou certidão de registro de imóvel próprio, ambos há mais de 5 (cinco) anos;
- III – estar comprovadamente regular e matriculado, frequentando instituição de ensino pública ou privada localizada no Município ou na rede pública estadual;
- IV – estar em plena atividade esportiva na modalidade para a qual pleiteia o benefício;
- V – comprovar participação em, ao menos, uma competição esportiva oficial no ano



imediatamente anterior àquele em que estiver pleiteando a Bolsa Atleta;

VI – comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo vigente;

VII – não ser beneficiário de programa semelhante concedido por outro ente público, salvo disposição expressa em contrário.

4.3.1 A classificação dos candidatos da Categoria Estudantil considerará, prioritariamente, os seguintes critérios:

I – regularidade da prática esportiva em eventos esportivos da categoria;

II – desempenho esportivo compatível com a faixa etária;

III – situação socioeconômica do núcleo familiar.

IV – Assiduidade e desempenho escolar compatível, no mínimo, com a média escolar de 60% de aproveitamento.

4.4. São critérios mínimos de elegibilidade para participação no Programa Bolsa Atleta Municipal – Categoria Nacional/Internacional, cumulativamente:

I – residir no Município de Itanhandu há, no mínimo, 5 (cinco) anos, com apresentação de comprovantes de residência de cada ano ou contrato de locação ou certidão de registro de imóvel próprio, ambos há mais de 5 (cinco) anos;

II – possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

III – estar em plena atividade esportiva na modalidade pleiteada;

IV – ter participado de evento esportivo de temporada nacional ou internacional, no período imediatamente anterior àquele em que estiver pleiteando a Bolsa Atleta, sendo comprováveis através de fotos, inscrições e outros;

V – possuir renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo vigente;

VI – não ser beneficiário de programa semelhante concedido por outro ente público, salvo disposição expressa em contrário.

4.4.1. Os atletas inscritos na Categoria Nacional/Internacional serão classificados mediante pontuação objetiva, considerando-se, prioritariamente, os seguintes critérios:

I – Nível da competição disputada

a) Municipal – 10 (dez) pontos;



- b) Estadual – 20 (vinte) pontos;
- c) Nacional – 40 (quarenta) pontos;
- d) Internacional – 50 (cinquenta) pontos.

II – Resultado obtido na competição (pódio)

1º lugar - 20 (vinte) pontos

2º lugar - 15 (quinze) pontos

3º lugar - 10 (dez) pontos

Participação sem pódio - 5 pontos

4.4.2. O atleta, desde que comprovadamente esteja federado no ano da inscrição, terá pontuação de 20 (vinte) pontos.

4.5. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação no critério de mérito esportivo;

II – menor renda familiar per capita;

III – maior tempo de residência no Município de Itanhandu;

IV – sorteio, a ser realizado pelo Conselho Municipal de Esportes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, mediante protocolo de requerimento e documentação comprobatória.

5.2. Local de inscrição:

Secretaria Municipal de Esportes, localizada na Rua Pedro Cunha, nº 436, Centro – Itanhandu/MG.

5.3. O Município disponibilizará, em seu site oficial, link de acesso à Lei, ao Decreto e a este Edital.

5.4. O modelo de inscrição integra este edital e foi disponibilizado pela Secretaria Municipal de Esportes.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O cronograma conterá:



- I. período de inscrições: de 23 de Fevereiro de 2026 a 27 de Fevereiro de 2026.
- II. análise documental: dia 02 e 03 de Março 2026.
- III. divulgação do resultado preliminar: dia 04 de Março de 2026.
- IV. interposição de recursos: dia 05 e 06 de Março de 2026.
- V. resultado final: dia 11 de Março de 2026.

O cronograma será divulgado oportunamente no site oficial da Prefeitura, por meio de comunicado específico.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

- 7.1. A análise, classificação, julgamento e decisão sobre os pedidos caberão ao Conselho Municipal de Esportes, nos termos da Lei e do Decreto regulamentador.
- 7.2. O Conselho observará critérios objetivos de pontuação, classificação e desempate previstos no Decreto Municipal nº 8.028/2026.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 8.1. A inscrição no Programa Bolsa Atleta Municipal somente será considerada válida mediante o preenchimento integral da ficha de inscrição (Anexo I) e a apresentação completa da documentação comprobatória, nos termos deste edital.
- 8.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópia simples, legíveis, acompanhados dos originais para conferência, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes ou pelo Conselho Municipal de Esportes.
- 8.3. A ausência de qualquer documento obrigatório, a apresentação de documentos ilegíveis, incompletos ou incompatíveis com as exigências deste edital acarretará o indeferimento da inscrição, sem prejuízo da possibilidade de interposição de recurso administrativo.
- 8.4. A relação detalhada dos documentos obrigatórios e específicos por categoria consta do Anexo I deste edital, o qual integra o presente instrumento para todos os fins.
- 8.5. O Município poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares ou diligências para esclarecimento de informações prestadas, observado o contraditório e a ampla defesa.



9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Após a divulgação do resultado preliminar, será assegurado ao candidato o direito de interposição de recurso administrativo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme modelo constante do Anexo II do Decreto, também constante neste edital.

9.2. O Conselho Municipal de Esportes terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para decisão final.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Todos os beneficiários deverão apresentar prestação de contas anual na, nos termos da Lei nº 2.184/2026 e do Decreto regulamentador, sob pena de suspensão, cancelamento e restituição dos valores recebidos.

10.2. A prestação de contas deverá ser apresentada entre os dias 21 e 30 de dezembro de 2026, mediante relatório de atividades esportivas do ano de 2026 e comprovação de participação em competições, a ser protocolado junto à sede da Secretaria Municipal de Esportes, que o encaminhará ao Conselho Municipal de Esportes para análise.

10.2. O atleta perderá o direito à bolsa nas hipóteses previstas em lei e regulamento.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Esportes, observada a legislação vigente.

10.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, ____ de ____ de 2026.

Paulo Henrique Pinto Monteiro

Prefeito Municipal

Rodrigo Aparecido Ribeiro
Secretário Municipal de Esportes



ANEXO I

FICHA DE CADASTRO E INSCRIÇÃO – PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL

(Referente ao Projeto de Lei (PL) - Bolsa Atleta Municipal - " Luiz Ribeiro Júnior".

ATENÇÃO: O preenchimento completo e a apresentação de toda a documentação solicitada são obrigatórios para a análise da sua candidatura.

1. DADOS PESSOAIS DO ATLETA:

1. Nome Completo:

2. Data de Nascimento: _____

3. Idade (na data de hoje): _____ anos

4. Sexo: () Masculino () Feminino

5. CPF: _____

6. RG: _____

7. Endereço Completo: _____ (Bairro, Cidade, Estado,
CEP)_____

8. Telefone (celular)_____

9. E-mail: _____

10. Tempo de Residência em Itanhandu: _____ anos (informar desde qual ano:
_____)

2. DADOS SOCIOECONÔMICOS (Critérios de Necessidade):

1. Renda Familiar Bruta Mensal (somatória de todos os membros que contribuem com a renda): R\$ _____

2. Número Total de Membros da Família (incluindo o atleta): _____ pessoas

3. Possui Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)?

() Sim () Não

Se sim, número do NIS: _____

4. Você (o atleta) ou sua família recebe algum outro programa social (ex: Bolsa Família, Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada - BPC)? () Sim () Não

Se sim, qual(is)? _____



5. Você recebe atualmente algum outro tipo de Bolsa Atleta ou apoio financeiro voltado ao esporte de qualquer esfera (Federal, Estadual, outro Município, iniciativa privada)? () Sim () Não

Se sim, qual a origem e o valor mensal aproximado?

6. Quais as principais dificuldades financeiras que você enfrenta para a prática esportiva? (Marque as opções que se aplicam):

- () Aquisição/manutenção de material esportivo
- () Custos de inscrição em competições
- () Custos de transporte para treinos e competições
- () Custos de hospedagem/alimentação em competições
- () Acesso a locais de treinamento especializados
- () Acesso a profissionais de apoio (fisioterapeuta, nutricionista, psicólogo, etc.)
- () Outros (especificar): _____

3. DADOS ESPORTIVOS (Critérios de Elegibilidade, Mérito e Potencial):

1. Modalidade Esportiva Principal:

2. Você está em plena atividade esportiva na modalidade principal?

() Sim () Não

3. Categoria Pleiteada para a Bolsa Atleta Municipal: (Assinale apenas uma opção)

- () Estudantil (Atletas de 6 a 17 anos, matriculados e frequentando escola em Itanhandu)
- () Nacional/Internacional (Atletas maiores de 18 anos, com participação em eventos de temporada nacional)

4. Instituição de Ensino (apenas para Categoria Estudantil):

Série/Ano: _____ Turno: _____

5. Nome do Clube/Associação Esportiva a qual está vinculado (se houver):



6. Nome do(a) Treinador(a) Principal:

7. Desempenho em Competições Oficiais (Últimos 24 meses - Critério de Mérito):

Listar seus 3 melhores resultados em competições oficiais (medalhas, títulos, top 5/10), informando o Nome da Competição, Nível (Municipal/Estadual/Nacional/Internacional), Data e Posição/Resultado.

1. _____
2. _____
3. _____

8. Participação em Competições Oficiais no Último Ano (Critério de Elegibilidade):

Você participou de alguma competição oficial nos últimos 12 meses? () Sim () Não

Se sim, qual(is)?

9. Posição em Ranking Oficial (se aplicável - Critério de Mérito):

Você possui ranking oficial na sua modalidade? () Sim () Não

Se sim, qual sua posição e nível do ranking (ex: 5º Nacional, 1º Estadual)?

Ano do Ranking: _____

10. Convocação para Seleções (Critério de Mérito):

Você já foi convocado para seleções (Municipal, Estadual, Nacional) da sua modalidade?

() Sim () Não

Se sim, qual(is)?

11. Potencial de Desenvolvimento (Critério de Potencial):

Descreva brevemente sua evolução nos resultados ou rankings nos últimos anos, e suas expectativas de crescimento e objetivos futuros no esporte:



12. Participação em Programas de Desenvolvimento Esportivo (Critério de Potencial):
Você participa de algum programa de desenvolvimento de talentos, categorias de base de clubes renomados, ou similares?

() Sim () Não

Se sim, qual(is)?

4. DADOS MÉDICOS:

1. Tipo Sanguíneo: _____

2. Alergias:() Sim () Não

Se sim, descreva: _____

3. Condições Médicas Pré-Existentes:() Sim () Não

Se sim, descreva: _____

4. Histórico de Lesões:() Sim () Não

Se sim, descreva: _____

5. DADOS DOS RESPONSÁVEIS (OBRIGATÓRIO para atletas menores de 18 anos):

1. Nome Completo do Responsável Legal:

2. CPF do Responsável:

3. Telefone do Responsável:

4. Parentesco com o Atleta:

OBSERVAÇÃO:

A ficha deverá ser entregue com a cópia de toda a documentação comprobatória dos dados informados, na sede da Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Pedro Cunha, nº 436, Centro – Itanhandu/MG.

6. TERMO DE DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:



Eu, _____, portador(a) do CPF _____, declaro para todos os fins e efeitos de direito que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e completas, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Autorizo a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Itanhandu a verificar as informações e documentos apresentados, bem como a compartilhar meus dados com o Comitê de Seleção do Programa Bolsa Atleta Municipal.

Em caso de ser beneficiado(a) com a bolsa, autorizo o uso da minha imagem e nome para fins de divulgação do Programa, conforme previsto no Projeto de Lei.

Itanhandu, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Atleta / Responsável Legal (para menores de idade)

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO (Anexar à Ficha de Cadastro):



A não apresentação de qualquer um dos documentos listados abaixo ou a apresentação de documentos incompletos/inválidos resultará na desclassificação do candidato.

7.1. Documentos Obrigatórios para TODOS os Candidatos:

Identidade e Moradia:

Cópia do RG e CPF do atleta.

Cópia do RG e CPF do responsável legal (para atletas menores de 18 anos).

Comprovante de residência em nome do atleta ou de seus pais/responsáveis em Itanhandu (ex: conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel) referente aos últimos 3 meses.

Declaração de Residência, com firma reconhecida em cartório, informando o tempo de residência no município (mínimo de 5 anos), acompanhada de no mínimo 3 (três) comprovantes de residência de anos distintos, abrangendo o período declarado.

Comprovação Socioeconômica:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros da família maiores de 18 anos (páginas de identificação, contrato de trabalho e última alteração salarial).

Cópia dos 3 (três) últimos contracheques/holerites de todos os membros da família que possuam vínculo empregatício.

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do último exercício, se for o caso, de todos os membros da família. Em caso de isenção de IRPF, apresentar “Declaração de isento de imposto de renda”, disponível no site da Receita Federal do Brasil.

Extrato do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) atualizado, se possuir.

Para autônomos ou desempregados: Declaração de Renda assinada, com firma reconhecida em cartório, e outros comprovantes que possam atestar a renda familiar (ex: extratos bancários, comprovantes de benefícios sociais).

Declaração de que não recebe outros benefícios públicos ou privados similares para o esporte (conforme modelo fornecido pela Secretaria de Esportes).

Comprovação Esportiva:



Declaração da Federação ou Confederação da modalidade atestando a plena atividade esportiva do atleta.

Atestado de vínculo com clube/associação esportiva de Itanhandu ou de outra cidade (se for o caso), com o nome do treinador.

Cópia dos certificados, súmulas, notícias de jornal, ou outros documentos comprobatórios dos 3 (três) melhores resultados em competições oficiais nos últimos 24 meses.

Cópia de certificados ou súmulas de participação em competições oficiais no último ano.

Cópia de publicações oficiais de rankings (se aplicável), com a posição do atleta.

Cópia de convocações para seleções (Municipal, Estadual, Nacional), se houver.

Curriculum esportivo detalhado (com datas e resultados).

Comprovação de Potencial:

Carta de Recomendação Técnica de treinador(a) ou especialista da área esportiva (contendo dados de contato e credenciais do emissor), atestando o potencial e a progressão do atleta.

Comprovante de participação em programas de desenvolvimento esportivo (se houver).

Saúde:

Atestado médico de aptidão para a prática esportiva, emitido por profissional da saúde, com validade máxima de 6 meses.

7.2. Documentos Adicionais Específicos:

Para Categoria Estudantil (além dos itens 7.1):

Declaração de Matrícula e Frequência escolar atualizada, emitida pela instituição de ensino de Itanhandu.

Para Categoria Nacional/Internacional (além dos itens 7.1):

Comprovante de participação em evento de temporada nacional, referendado pela federação/confederação da respectiva modalidade como principal evento ou que integre o ranking nacional.

8. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS (para uso da Secretaria/Comitê):



ANEXO II
MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO



Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Esportes do Município de Itanhandu/MG

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) no Município de Itanhandu/MG, atleta/paratleta inscrito(a) no Programa Bolsa Atleta Municipal – “Luiz Ribeiro Júnior”, venho, respeitosamente, com fundamento no art. 20, parágrafo único, do Decreto nº ____/2026, interpor o presente:

1. RECURSO ADMINISTRATIVO

em face do resultado preliminar divulgado em ____/____/_____, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. DOS FATOS

Descrever de forma objetiva os fatos que ensejaram a interposição do recurso, indicando a classificação obtida, a pontuação atribuída e/ou o indeferimento do pedido.

2. DOS FUNDAMENTOS

Apresentar os fundamentos do recurso, demonstrando eventual erro material, equívoco na análise documental, na pontuação atribuída ou no enquadramento do candidato, com base nos critérios previstos no Decreto regulamentador e no edital vigente.



3. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer (marcar a opção desejada):

- (a) o recebimento e conhecimento do presente recurso;
- (b) a reanálise da documentação e da pontuação atribuída;
- (c) a revisão do resultado preliminar, com a retificação da classificação, se for o caso.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO III RELATÓRIO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

(Conforme Art. 18, I do Decreto Executivo nº. 8.028/2026 de 13.02.2025

Descrição das atividades:



Itanhandu, ____ de _____ de 2026.

Nome beneficiário:

CPF:

Assinatura:



ANEXO IV

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



DATA	EVENTO				TOTAL										
					VALOR APROVADO:										
					<i>Os valores aqui expressos foram gastos por mim em nome da empresa.</i>										
										ASSINATURA DO SOLICITANTE					